ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1559 de 21 de setembro de 1993.

"Aprova o Plano de Cargo em Comissão e Função de Confiança do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atender solicitação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e, também, ajustar os atos administrativos ao princípio da reserva legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Cargo em Comissão e Função de Confiaça constante do Anexo I do Decreto nº 58 de 1º de julho de 1991 e alterações posteriores, com as denominações, quantitativos e códigos ali existentes.

Art. 2º - O servidor integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal que for nomeado ou designado para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, poderá optar por perceber 25% (vinte e cinco por cento) do cargo ou função para o qual foi nomeado ou designado, acrescido do vencimento e vantagem do seu cargo efetivo.

Art. 3º - O código-FC-01, do Cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Finanças, passa a vigorar com o código-CC-02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 1993.

GILMAR RODRIGUES GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr